

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.530 • quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.858, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o "Dia Municipal do Atirador Desportivo e qualifica como atividade de risco aos Colecionadores e Atiradores".

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atirador Desportivo, celebrado no dia 03 do mês de agosto.

Art. 2º A data municipal comemorativa se estenderá aos colecionadores e atiradores, que fazem armas de fogo um lazer, um esporte e até mesmo meio de subsistência.

Art. 3º Fica reconhecido, no âmbito municipal, o risco da atividade aos colecionadores e atiradores, em razão da guarda, manuseio e transporte de munições e armas de fogo.

Art. 4º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, o dia 03 de agosto como Dia Municipal do Atirador Desportivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.865, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que na data de 15 de novembro (Terça-Feira) se comemora a

Proclamação da República, nos termos da Lei Federal nº. 662, de 1949, com nova redação dada pela Lei Federal nº. 10.607, de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias, Fundações e Agências poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.866, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, HÓSPEDE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a parceria profícua entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura de Corumbá;

CONSIDERANDO as boas relações institucionais existentes, bem como a atuação



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.530 • quarta-feira, 09 de Novembro de 2022



do Excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul no desenvolvimento de ações que beneficiam toda a população corumbaense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o Exmo. Sr. Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.867, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR DORIVAL RENATO PAVAN, DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, HÓSPEDE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a parceria profícua entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura de Corumbá;

CONSIDERANDO a atuação do Excelentíssimo Sr. Desembargador no âmbito da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul, que destinou ao município de Corumbá eventos jurídicos, inclusive um dos maiores eventos já sediados pela Comarca de Corumbá, que debaterá jurisdição em fronteiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o Exmo. Sr. Desembargador **DORIVAL RENATO PAVAN**, Diretor-Geral da Escola Judicial do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.868, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA O EXMO. SR. REYNALDO SOARES DA FONSECA, MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, HÓSPEDE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o indispensável apoio do Superior Tribunal de Justiça na realização do I Congresso Internacional Jurisdição em Fronteiras o Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá;

CONSIDERANDO a participação do Excelentíssimo Sr. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca num dos maiores eventos jurídicos já sediados pela Comarca de Corumbá;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o Exmo. Sr. **REYNALDO SOARES DA FONSECA**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 483, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 1º, da Portaria "P" nº. 82, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Determinar que o servidor nominado no art. 1º da Portaria "P" nº. 82, de 10 de março de 2022, retorne para sua unidade de lotação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação Carta Convite n.º 04/2022 - Processo Administrativo n.º 25391/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - REVITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO E OUTROS, NA PRAÇA DO CONJUNTO AEROPORTO, DO PLANO INCLINADO (BONDINHO), CHAFARIZ DO PORTO GERAL E DA PRAÇA ARTHUR MARINHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS., da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A.S.NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 99.006,31 (noventa e nove mil, seis reais e trinta e um centavos). Corumbá/MS, 09 de novembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo nº 001/2022- SISP.

Processo nº33.447/2021 - Pregão Eletrônico nº 87/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.706.257/0001-42
Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos de Climatização e Sonorização na Igreja Nossa Senhora da Candelária (Igreja Matriz), localizada na Alameda Helô Urt.

Valor Global: R\$ 35.715,00 (trinta e cinco mil setecentos e quinze reais).

Vigência: 03(três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.91 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá

13.391.0102.4242.000 - Proteção e Recuperação de Patrimônio Histórico-Cultural

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Convênio FCMS

Ficha orçamentária : 1548

Fonte : Próprio

Ficha: 2295

Data da Assinatura: 07/11/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações. CONVITE n.º 05/2022 - Processo n.º 28.431/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA POPULAR SITUADA NA RUA LUÍS FEITOSA RODRIGUES - QUADRA 26 - LOTE - 03 - BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 17 de Novembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada à Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá/MS ou pelo E-mail: licitacoescorumbams@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 09 de novembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n.º 2058/2019, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 25/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 2º PISO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, LOCALIZADO NA RUA CABRAL, N° 1263, BAIRRO CENTRO, ENTRE AS RUAS SETE DE SETEMBRO E XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 1.546.628,96 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Data assinatura: 09/11/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO /CONVOCAÇÃO



O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da Concorrência n.º 03/2021, Processo n.º 219.439/2017, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.** Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADAS:

- 1) AC7 CONSTRUTORA E PROJETO - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.982.732/0001-37;
- 2) EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.414.068/0001-76;
- 3) LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68.

Convocação: a data para abertura das propostas de preço fica marcada para o dia 16 de novembro de 2022, às 09h00min. Corumbá/MS, 09 de novembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações. CONVITE n.º 06/2022 - Processo n.º 27.817/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA XV, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON (FINAL DA RUA XV DE NOVEMBRO) E A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.** Data da Abertura: 18 de Novembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada à Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá/MS ou pelo E-mail: licitacoescorumbams@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 09 de novembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 005/2021

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI)** - com base no artigo 604 - A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar n.º. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improdutivos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Fica, o contribuinte abaixo identificado; **INTIMADO** do lançamento de crédito tributário - derivado de **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** - neste Edital.

Fica, além disso, **INTIMADO** no prazo de **30 (TRINTA) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolher o **CRÉDITO TRIBUTÁRIO**, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à **AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM**, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	A.I.T.I	P.A.T	TRIBUTO
PANTANAUTICA LTDA - ME	0097/2022	27411/2022	ISSQN ARBITRADO

NOMENCLATURAS:

- a. A.I.T.I = Auto de Infração e Termo de Intimação.
- b. P.A.T = Processo Administrativo Tributário.

CORUMBÁ-MS, 09 de Novembro de 2022.

Mônica Nunes Macedo
Coordenação de Fiscalização do ISSQN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 356/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Edição Nº 2.530 • quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA**, matrícula 6924-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho *Paulo César Soares de Araújo Silva*, conforme Processo n.º 26565/2022, de 05/09/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2022.

Corumbá, MS, 28 de outubro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 357/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR**, matrícula 9370-1, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho *Otávio Miguel Pereira Lopez Portilho*, conforme Processo n.º 26277/2022, de 1º/09/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2022.

Corumbá, MS, 28 de outubro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 374/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA NASCIMENTO BRAGA**, matrícula 2938-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha *Valentina Braga Françoço*, conforme Processo n.º 28785/2022, de 27/09/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2022.

Corumbá, MS, 07 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 358/2022.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ADENIRA RODRIGUES DE ARRUDA**, matrícula 12914-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 01/04/2017 a 11/12/2017, 11/06/2018 a 15/12/2018 e 01/01/2009 a 30/04/2009, que correspondem a 01 (um)



ano(s), 06 (seis) mês (es) e 16 (dezesesseis) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 09/02/2020, anexada ao processo nº 31870/2022 de 28/10/2022.

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 359/2022.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MABEL MONACO DIB**, matrícula 5659-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, dos períodos de 01/12/1989 a 29/02/1992, 17/04/1997 a 31/12/1997, 01/07/2000 a 31/12/2000, 12/03/2002 a 31/12/2002, 20/02/2003 a 02/05/2003, 01/11/1993 a 31/03/1997, 01/01/1999 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 30/06/2000, que correspondem a 09 (nove) ano(s), 04 (quatro) mês (es) e 16 (dezesesseis) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 09/07/2022, anexada ao processo nº 30834/2022 de 20/10/2022.

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 360/2022.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **CARLOS EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA**, matrícula 5001-1, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 17/08/1987 a 19/12/1991 que correspondem a 04 (quatro) ano(s), 04 (quatro) mês (es) e 03 (três) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 16/09/2022, anexada ao processo nº 28911/2022 de 28/09/2022.

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 361/2022.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOSE MARCIO MARTINS FARIA**, matrícula 1517-1, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, dos períodos de 01/04/1985 a 29/06/1985, 01/08/1985 a 25/12/1985, 10/06/1991 a 29/06/1993 e 01/10/1993 a 30/06/1996, que correspondem a 05 (cinco) ano(s), 05 (cinco) mês (es) e 09 (nove) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 12/05/2020, anexada ao processo nº 40658/2018 de 28/09/2018.

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 362/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GIOVANA REGIANE RODRIGUES SOUZA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2819, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/09/2022 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 31580/2022 de 26/10/2022.

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 363/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 4959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/09/2022 e término em 11/03/2023, conforme processo nº 31583/2022 de 26/10/2022.

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 364/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZIANE MENDES PEREIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 7927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/09/2022 e término em 26/03/2023, conforme processo nº 31582/2022 de 26/10/2022.

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 365/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do



Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALESSANDRA DE SOUZA CASTELLO CAFFARO, matrícula 5671, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/08/2021 e término em 27/08/2021, conforme processo nº 23359/2021 de 31/08/2021;

II- ANANDA DE SOUZA MENDES, matrícula 9714, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 25/08/2021 e término em 03/09/2021, conforme processo nº 22748/2021 de 26/08/2021;

III- APARECIDA NARCISO, matrícula 4953, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 05 (cinco) dias, com início em 20/08/2021 e término em 24/08/2021, conforme processo nº 22807/2021 de 26/08/2021;

IV- BENEDITA SOLANGE PEREIRA CORREA, matrícula 475, Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 25/08/2021 e término em 22/11/2021, conforme processo nº 23159/2021 de 30/08/2021;

V- CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA, matrícula 5290, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 19/08/2021 e término em 28/08/2021, conforme processo nº 22301/2021 de 23/08/2021;

VI- CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA, matrícula 10461, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 10 (dez) dias, com início em 19/08/2021 e término em 28/08/2021, conforme processo nº 23332/2021 de 31/08/2021;

VII- CHERMON DA SILVA REGO, matrícula 3409, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 05/03/2021 e término em 09/03/2021, conforme processo nº 21127/2021 de 10/08/2021;

VIII- CHERMON DA SILVA REGO, matrícula 3409, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 04/05/2021 e término em 10/05/2021, conforme processo nº 21129/2021 de 10/08/2021;

IX- DAMIANA JOSE DE MORAES, matrícula 4900 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/08/2021 e término em 06/09/2021, conforme processo nº 22998/2021 de 27/08/2021;

X- GILSON PACOLA, matrícula 2184 e 6594, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 25/08/2021 e término em 30/08/2021, conforme processo nº 23067/2021 de 27/08/2021;

XI- IVANIA FERREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula 806, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 20/08/2021 e término em 03/09/2021, conforme processo nº 22623/2021 de 25/08/2021;

XII- JENNIFFER MOLINAS PRADO, matrícula 4054, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/08/2021 e término em 23/09/2021, conforme processo nº 23041/2021 de 27/08/2021;

XIII- JOSE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 5019, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 15 (quinze) dias, com início em 12/07/2021 e término em 26/07/2021, conforme processo nº 21302/2021 de 11/08/2021;

XIV- LAURA TRINDADE PIMENTA, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/08/2021 e término em 06/09/2021, conforme processo nº 22999/2021 de 27/08/2021;

XV- MARCELA DA SILVA PEREIRA, matrícula 6492, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 20/09/2021 e término em 28/08/2021, conforme processo nº 22788/2021 de 26/08/2021;

XVI- MARCOS MENACHO DE ARRUDA, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/08/2021 e término em 28/09/2021, conforme processo nº 23229/2021 de 31/08/2021;

XVII- MERCY RAMOS GOMES, matrícula 5601, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/08/2021 e término em 14/09/2021, conforme processo nº 22005/2021 de 18/08/2021;

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 366/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- CARLOS ROBERTO PAZ DE FARIA, matrícula 6191, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10 (dez) dias, com início em 22/04/2021 e término em 01/05/2021, conforme processo nº 21139/2021 de 10/08/2021;

II- MARCOS MENACHO DE ARRUDA, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 17/08/2021 e término em 26/08/2021, conforme processo nº 22191/2021 de 20/08/2021;

III- MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO DO COUTO, matrícula 1469, Gestor de relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 17/08/2021 e término em 21/08/2021, conforme processo nº 22430/2021 de 23/08/2021;

IV- MARIA MADALENA DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 2828, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/08/2021 e término em 13/08/2021, conforme processo nº 21101/2021 de 10/08/2021;

V- MARIANA PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 12733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 19/08/2021 e término em 17/10/2021, conforme processo nº 22380/2021 de 23/08/2021;

VI- MARISTELA REIS PEREIRA, matrícula 4897, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 03/08/2021 e término em 09/08/2021, conforme processo nº 21175/2021 de 10/08/2021;

VII- NATALIO DA SILVA PENAZ, matrícula 3214, Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 120 (cento e vinte) dias, com início em 19/08/2021 e término em 16/12/2021, conforme processo nº 22429/2021 de 23/08/2021;

VIII- NAZIRA MOHD ABDEL JABER ABDULLAH COSTA, matrícula 2876, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 10/08/2021 e término em 07/12/2021, conforme processo nº 21216/2021 de 10/08/2021;

IX- RENATA ADRIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS, matrícula 1602, Cirurgiã-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 13/08/2021 e término em 11/10/2021, conforme processo nº 21581/2021 de 16/08/2021;

X- RITA DE CASSIA VIANNA DE OLIVEIRA, matrícula 7857 Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 05/08/2021 e término em 19/08/2021, conforme processo nº 21883/2021 de 18/08/2021;

XI- ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES, matrícula 85, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/08/2021 e término em 16/09/2021, conforme processo nº 22273/2021 de 20/08/2021;

XII- ROSILENE DA ROCHA, matrícula 12637, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 02/08/2021 e término em 08/08/2021, conforme processo nº 20810/2021 de 06/08/2021;

XIII- SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES, matrícula 4236, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com



início em 03/08/2021 e término em 17/08/2021, conforme processo nº 20572/2021 de 04/08/2021;

XIV- SUELI PEREIRA DA COSTA, matrícula 3949, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/08/2021 e término em 11/08/2021, conforme processo nº 20735/2021 de 05/08/2021;

XV- SUZIANE MENDES PEREIRA, matrícula 7927, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/08/2021 e término em 18/08/2021, conforme processo nº 21392/2021 de 12/08/2021;

XVI- TACIANA AMARILIO DOS SANTOS, matrícula 4169, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 26/07/2021 e término em 01/08/2021, conforme processo nº 20275/2021 de 02/08/2021;

XVII- VALDEMAR SILVA DE LIMA, matrícula 612, Técnico de Atividades Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 06/08/2021 e término em 04/10/2021, conforme processo nº 21041/2021 de 09/08/2021;

XVIII- VIVIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 12758, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 23/08/2021 e término em 21/10/2021, conforme processo nº 22370/2021 de 23/08/2021;

XIX- WANISSANDRA GOMES DA COSTA, matrícula 6158, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 04/08/2021 e término em 10/08/2021, conforme processo nº 21050/2021 de 09/08/2021;

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 367/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ADAIR ROJAS DA PAIXÃO, matrícula 2816, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias, com início em 15/08/2022 e término em 24/08/2022, conforme processo nº 24792/2022 de 18/08/2022;

II- ALFREDO MAGALHÃES DA SILVA FILHO, matrícula 5193, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 26/06/2022 e término em 30/06/2022, conforme processo nº 18577/2022 de 27/06/2022;

III- ALINE ESTIGARRIBIA MACEDO DE SOUZA, matrícula 12871, Profissional de Educação, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/08/2022 e término em 02/09/2022, conforme processo nº 25900/2022 de 30/08/2022;

IV- ANDRE LUIS MICENO PAPA, matrícula 7995, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 05 (cinco) dias, com início em 22/08/2022 e término em 26/08/2022, conforme processo nº 25033/2022 de 22/08/2022;

V- ANDREIA DE SOUZA, matrícula 4879, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 05/07/2022 e término em 08/07/2022, conforme processo nº 19787/2022 de 06/07/2022;

VI- CECILIA ORTIGOZA ROMERO VAZ, matrícula 4936, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/06/2022 e término em 02/07/2022, conforme processo nº 19064/2022 de 30/06/2022;

VII- CECILIA ORTIGOZA ROMERO VAZ, matrícula 4936, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/08/2022 e término em 16/08/2022, conforme processo nº 23490/2022 de 05/08/2022;

VIII- FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES, matrícula 4252 e

13502, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/06/2022 e término em 24/06/2022, conforme processo nº 18280/2022 de 23/06/2022;

IX- IVETE MARIA DINIZ ALVES DE SOUZA, matrícula 3581, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 27/07/2022 e término em 02/08/2022, conforme processo nº 22416/2022 de 28/07/2022;

X- JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA, matrícula 5998, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 24/08/2022 e término em 22/10/2022, conforme processo nº 25758/2022 de 29/08/2022;

XI- LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ, matrícula 9475, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 25/07/2022 e término em 30/07/2022, conforme processo nº 21977/2022 de 26/07/2022;

XII- MARCIA FERREIRA COSTA, matrícula 5963, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/08/2022 e término em 07/08/2022, conforme processo nº 23662/2022 de 08/08/2022;

XIII- MARCIA REGINA PULLIG, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/08/2022 e término em 31/08/2022, conforme processo nº 24795/2022 de 18/08/2022;

XIV- MARCIA REGINA PULLIG, matrícula 4075, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 17/08/2022 e término em 31/08/2022, conforme processo nº 24795/2022 de 18/08/2022;

XV- MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula 1840, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/06/2022 e término em 01/07/2022, conforme processo nº 19647/2022 de 06/07/2022;

XVI- NANCY PERES KLAFKE, matrícula 6479, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 22/08/2022 e término em 05/09/2022, conforme processo nº 25358/2022 de 24/08/2022;

XVII- ROSIANI VIEIRA DOS SANTOS FARIA, matrícula 7501, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/08/2022 e término em 20/08/2022, conforme processo nº 24906/2022 de 19/08/2022;

XVIII- SANANDREIA RODRIGUES MACIEL, matrícula 4955, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/08/2022 e término em 14/08/2022, conforme processo nº 24053/2022 de 11/08/2022;

XIX- SHEILANE FERNANDES CHAVES, matrícula 2914, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 05 (cinco) dias, com início em 01/08/2022 e término em 05/08/2022, conforme processo nº 23246/2022 de 04/08/2022;

XX- SIMONE KLEIN DE QUEIROZ, matrícula 2944, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 30 (trinta) dias, com início em 10/09/2022 e término em 09/10/2022, conforme processo nº 27222/2022 de 12/09/2022;

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 368/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 3251, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 30/07/2022 e término em 02/08/2022, conforme processo nº 22797/2022 de



01/08/2022;

II- BRUNA DE FREITAS RAMOS, matrícula 9202, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, 06 (seis) dias, com início em 18/07/2022 e término em 23/07/2022, conforme processo nº 22093/2022 de 26/07/2022;

III- DANIELLE SALVATERRA VELASQUEZ AMORIM, matrícula 12623, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 08/09/2022 e término em 07/10/2022, conforme processo nº 27193/2022 de 12/09/2022;

IV- DENIZE DO VALLE DA SILVA, matrícula 14128, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/08/2022 e término em 20/08/2022, conforme processo nº 24796/2022 de 18/08/2022;

V- DIVINO JESUS DE MORAES, matrícula 5719, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/07/2022 e término em 10/07/2022, conforme processo nº 20341/2022 de 12/07/2022;

VI- DIVINO JESUS DE MORAES, matrícula 5719, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 02/08/2022 e término em 05/08/2022, conforme processo nº 24762/2022 de 18/08/2022;

VII- IVETE RODRIGUES DE AMORIM PEREIRA, matrícula 2889, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 17/08/2022 e término em 15/10/2022, conforme processo nº 24506/2022 de 16/08/2022;

VIII- JEFERSON ROGERIO CORTEZ, matrícula 2328 e 13509, Profissional de Educação, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 05 (cinco) dias, com início em 20/06/2022 e término em 24/06/2022, conforme processo nº 18614/2022 de 27/06/2022;

IX- JEFERSON ROGERIO CORTEZ, matrícula 2328 e 13509, Profissional de Educação, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 05 (cinco) dias, com início em 05/09/2022 e término em 09/09/2022, conforme processo nº 27197/2022 de 12/09/2022;

X- JERRY PEREIRA BONFIM, matrícula 2191, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 24/06/2022 e término em 08/07/2022, conforme processo nº 20250/2022 de 11/07/2022;

XI- JOILSON NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 4678, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10 (dez) dias, com início em 13/07/2022 e término em 22/07/2022, conforme processo nº 20643/2022 de 14/07/2022;

XII- JOSE REGINALDO SANTOS, matrícula 6819, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 03/07/2022 e término em 11/07/2022, conforme processo nº 19624/2022 de 05/07/2022;

XIII- JOSIANE DOS SANTOS MALDONADO, matrícula 9203, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 13/07/2022 e término em 20/07/2022, conforme processo nº 20944/2022 de 15/07/2022;

XIV- JUAN DA SILVA MORAES, matrícula 7913, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 11/07/2022 e término em 20/07/2022, conforme processo nº 20945/2022 de 15/07/2022;

XV- KATIA PERES DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 3225, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 15/08/2022 e término em 13/10/2022, conforme processo nº 25167/2022 de 22/08/2022;

XVI- LAURA DANIELE CANDIA DOS SANTOS, matrícula 10441, Engenharia e Arquitetura Municipal, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 15 (quinze) dias, com início em 04/08/2022 e término em 18/08/2022, conforme processo nº 24260/2022 de 12/08/2022;

XVII- LELIANE DE ARRUDA CARNEIRO, matrícula 8925, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 09 (nove) dias, com início em 30/06/2022 e término em 08/07/2022, conforme processo nº 19618/2022 de 05/07/2022;

XVIII- LUIZA DIAS DA SILVA, matrícula 3045 e 13438, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/08/2022 e término em 17/09/2022, conforme processo nº 25390/2022 de 24/08/2022;

XIX- MARCIA MARTINS QUEIROZ, matrícula 12872, Profissional de

Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/07/2022 e término em 27/08/2022, conforme processo nº 22467/2022 de 29/07/2022;

XX- MARGARIDA BAZAN JIMENEZ, matrícula 1779, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 08/07/2022 e término em 14/07/2022, conforme processo nº 20819/2022 de 15/07/2022;

Corumbá, MS, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/58/2021
Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Joel Arteaga Coelho	17.º	11/11/2022- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
 - f) 01 (uma) foto 3x4;
 - g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH
 - r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo

rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 09 de novembro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 011/39/2021
Processo nº 15411/2021

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o **Resultado da Entrevista Técnica (Aptos e Inaptos), e a Devida Pontuação da Entrevista, para o Cargo e Função, Técnico em Saúde Pública I - Atendimento e Recepção**, do Edital 011/01/2021-Processo nº 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes neste Edital:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - ATENDIMENTO E RECEPÇÃO

NOME	APTOS INAPTOS	PONTUAÇÃO
ADRIELY DE OLIVEIRA	Inapto - Não Compareceu	
CLAUDIA ANGÉLICA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Inapto - Não Compareceu	
EURIDES MONTEIRO	Inapto - Não Compareceu	
GABRIELE PINHEIRO DOS SANTOS	Inapto - Não Compareceu	
SAMARA DOS SANTOS GONCALVES	Inapto - Não Compareceu	
MARIA CANDELÁRIA DE AMORIM GUERREIRO	Inapto - Não Compareceu	
MATHEUS FELIPE SOARES FASSAGO	Inapto - Não Compareceu	
MICHAEL DE FARIAS VASQUEZ	Inapto - Não Compareceu	
MONICA BEJARANO CORIA	Inapto - Não Compareceu	
NATHALIA LOLASCO GALEANO	Inapto - Não Compareceu	
NICKOLAS DONAVAN SILVA DA CUNHA	Apto	48,6
NILTON SERRANO DA SILVA	Inapto - Não atendeu Edital (Falta Comprovação de Curso de Informática)	
PATRICK GOMES DE MIRANDA	Inapto - Não Compareceu	
RAFAELA MARTINS FERREIRA FLEITAS TEJADA	Inapto - Não Compareceu	
RENATO DE ANDRADE SILVA JUNIOR	Inapto - Não Compareceu	
REYEL CASTRO	Inapto - Não Compareceu	
ROGÉRIO MENDES DE SOUZA	Inapto - Não Compareceu	
ROSA AUXILIADORA DIAS DANTAS	Inapto - Não Compareceu	
ROSA CRISTINA PINTO GUTIÉRREZ DO ESPIRITO SANTO	Inapto - Não Compareceu	
ROSA JOCYANE DE MIRANDA NOVAES	Inapto - Não Compareceu	
ROSA MILENA OLIVEIRA DE ARAÚJO	Inapto - Não Compareceu	
ROSA SILVANA BARBERY RAMIREZ	Apto	49,5
SIMONE PACHURI DE SOUZA	Inapto - Não Compareceu	
SONIA MARIA PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA	Inapto - Não Compareceu	
SUELLEN LOPES DE MELLO	Inapto - Não Compareceu	

WEVERTHON QUIANTARETO DOS SANTOS	Inapto - Não Compareceu	
WILSON COSME CAMPOS DE OLIVEIRA	Inapto - Não Compareceu	
YASMIN CIRENE DOS SANTOS COELHO	Inapto - Não Compareceu	
YASMIN FERNANDA OGEDA DE MORAES	Inapto - Não Compareceu	
JESSICA APARECIDA MENDONCA FRANCO	Inapto - Não Compareceu	
JEAN SANTIAGO DE SALES	Inapto - Não Compareceu	
JÉSSICA MARTINS	Inapto - Não Compareceu	
JOANA NEIVA PEREIRA BATISTA	Inapto - Não Compareceu	
ICARO COSTA DOS SANTOS	Inapto - Não Compareceu	
HELLEN PATRICIA VIEIRA	Inapto - Não Compareceu	
IZABELE DE CASSIA PICOLOMINI ZEFERINO DE ALMEIDA	Apto	49,5
IZIS MARY BARBERY RAMOS	Apto	49,5
KETHLEN FRANCIELLE MORAES DO NASCIMENTO	Inapto - Não Compareceu	
LIGIKEITH DA SILVA HENRIQUE	Inapto - Não Compareceu	
LUCIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	Inapto - Não Compareceu	
MARCILENE DE JESUS VIANA	Inapto - Não Compareceu	
LÍNEKER DA SILVA LAURO	Inapto - Não Compareceu	
ADEMIRSON DE ARRUDA MENDES	Inapto - Não Compareceu	
ADRIELLY BRITES MOREIRA	Inapto - Não Compareceu	
ALEXSANDER ROJAS DOS SANTOS	Inapto - Não Compareceu	
CARLA MAYARA DIAS DE SOUZA	Inapto - Não Compareceu	
DEMETRYUS ADORNO	Inapto - Não Compareceu	
DENISSE GIL MENDOZA	Inapto - Não Compareceu	
ELLEN CRISTINA GARCIA DE JESUS OHARA	Inapto - Não Compareceu	
FRANCIELLE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	Inapto - Não Compareceu	
GEISIANE LUIZA CARDOSO CAIBRO	Inapto - Não Compareceu	

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	6935	Analista de Gestão Governamental	
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	4728	Gestor de Ações Sociais	
VANESSA DELGADO VIANA	8557	Cirurgião Dentista	

Corumbá, 09 de Novembro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. P nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 006/19/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Joseane Barbosa Souza	8.º	11/11/2022- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (atualizado)
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP; (atualizado)
 - f) 01 (uma) foto 3x4;
 - g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 09 de novembro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 008/2017/SEMED

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 08/11/202, com o reajuste do valor mensal do aluguel, pela variação de 8,25% do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 3.426,85 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), tudo com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 309 dos autos nº 15.952/2017, de 29/05/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que couber.

Edição Nº 2.530 • quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Quarta Igreja Batista de Corumbá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 020/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Processo nº 19.967/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração decorrente do edital de chamamento público n. 001/2022/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2022, para a execução do projeto "Música: Cultura, Educação e Transformação", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 402.825,00 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.

Data da assinatura: 04 de novembro de 2022.

Assinam: SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO - Secretária-Adjunta de Assistência Social e Cidadania e MÁRCIA RAQUEL ROLON - Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

RESOLUÇÃO N.º 086 de 04 de novembro de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 020/2022/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 020/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 020/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 19.967/2022, decorrente do Chamamento Público n. 001/2022, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício 2022, para execução do projeto "Música: Cultura, Educação e Transformação".**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 04 de novembro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard: _

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 080 de 08 de novembro de 2022

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 19944/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº19.944/2021,



na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **WANGLEY BENTO DE CAMPOS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 1479;

MEMBRO SUPLENTE:

- **ALEXANDRE VASCONCELLOS CAVASSA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 6145;
- **WAGNER VILALVA GONZALES** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 8938;

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 19.944/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 08 de novembro de 2022

Beatriz Silva Assad

Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 081 de 08 de novembro de 2022

Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 15091/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento de Sindicância dos fatos descritos no processo sob o nº 15091/2020, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **SISSY DA SILVA ZABALLA** - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 5534;

MEMBRO SUPLENTE:

- **ROSEMARIE DIAS FERNANDES** - Cirurgião Dentista - Matrícula 8408;
- **WAGNER VILALVA GONZALES** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 8938;

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **30 (trinta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 15091/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 08 de novembro de 2022

Beatriz Silva Assad

Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 082 de 08 de novembro de 2022

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 21053/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 21053/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;

- **LUCIANA CASTELLO SOARES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 1468;

MEMBRO SUPLENTE:

- **SISSY DA SILVA ZABALA** - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 5534;
- **WAGNER VILALVA GONZALES** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 8938;

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 21053/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 08 de novembro de 2022

Beatriz Silva Assad

Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 083 de 08 de novembro de 2022

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 17065/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 17065/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **JESSICA LAURA VERNOCI LANDIVAR** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9324;

MEMBRO SUPLENTE:

- **FABIANE OHARA RAMIRE** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 8000;
- **WAGNER VILALVA GONZALES** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 8938;

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 17065/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 08 de novembro de 2022.

Beatriz Silva Assad

Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039 de 09 de Novembro de 2022

Dispõe sobre substituição de membro em Processo Sumário nº 019/2022 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Substituir o servidor Anderson Pinho de Lima, Guarda Civil Municipal, mat. 1869, pela servidora Valquíria Balejo de Arruda, Guarda Civil Municipal, mat. 1497, comissão instaurada através da Instrução Administrativa nº 038/2022;

Art. 2º - Tornando sem efeito a Instrução Administrativa nº 038/2022;

Art. 3º - Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Novembro de 2022.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Resolução Funec N. 053, de 9 de novembro de 2022

Homologa o Resultado Final do CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA - 2022 e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I, c.c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o regulamento geral publicado no Diário Oficial Edição nº 2.521, quarta-feira, 26 de outubro de 2022. E que o Circuito Corumbá de Vôlei de Praia - 2022 - é uma promoção e realização do PROGRAMA GERAÇÃO OLIMPICA, com apoio FUNEC .

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do CIRCUITO CORUMBÁ DE VÔLEI DE PRAIA - 2022, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, conforme anexo único dessa resolução:

Artigo 2º - Ficam os ganhadores, convocados a apresentarem os documentos necessários para tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 09 de novembro de 2022.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá Portaria "P" nº 370, de 02 de julho de 2021

ANEXO ÚNICO RESULTADOS PARA PREMIAÇÃO

Colocação	Nome Completo	Premiação
1º	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.000,00
2º	MAURICIO DANTAS DA SILVA	R\$ 1.200,00
3º	DEIVISON MARTINS CALDEIRA	R\$ 800,00
4º	MESSIAS DA SILVA DELFINO RUELA	R\$ 400,00

Colocação	Nome Completo	Premiação
1ª	ANA BEATRIZ ARCE GALHARDO	R\$ 2.000,00
2ª	LÍVIA QUEVEDO FAÇANHA	R\$ 1.200,00
3ª	LÁIS HELENA BARUKI CORRÊA	R\$ 800,00
4ª	KETHELLYN ALESSANDRA OMIDO GUILMO	R\$ 400,00

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa o Resultado Final do CIRCUITO FUNEC PANTANAL DE MOUNTAIN BIKE (MTB) - 2022 e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I, c.c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a RESOLUÇÃO FUNEC Nº 025, DE 25 DE JULHO DE 2022. que instituiu o CIRCUITO FUNEC PANTANAL DE MOUNTAIN BIKE (MTB) - 2022 e aprova o Regulamento Geral da Competição

Considerando, o Artigo 14 do Regulamento Geral, que estabelece os valores da Premiação Pecuniária do Circuito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do CIRCUITO FUNEC PANTANAL DE MOUNTAIN BIKE (MTB) - 2022, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, conforme anexo único dessa resolução:

Artigo 2º - Ficam os ganhadores, convocados a apresentarem os documentos necessários para tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de outubro de 2022.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 370, de 02 de julho de 2021

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 ANEXO ÚNICO RESULTADOS PARA PREMIAÇÃO

Sport - Feminino - Categoria Geral			
Colocação	Nome Completo	Total de pontos ganhos	Premiação
1ª	PRISCILA GOMES	48	R\$ 1.500,00
2ª	JULIA MENIN FLORENTINO	34	R\$ 1.200,00
3ª	ROSSANA LUCKNER	26	R\$ 900,00

Sport - Masculino - Categoria Geral			
Colocação	Nome Completo	Total de pontos ganhos	Premiação
1º	CARLOS BIAVA	41	R\$ 1.500,00
2º	EDSON SANTOS DIAS	33	R\$ 1.200,00
3º	AMIM B YUSSEF EL SALLA	26	R\$ 900,00
4º	ALVARO HERRERA SOLIZ	24	R\$ 600,00
5º	ELIEZER PEREIRA VIEIRA	15	R\$ 300,00

Turismo - Feminino - Categoria Geral			
Colocação	Nome Completo	Total de pontos ganhos	Premiação
1ª	MARIA EUGENIA JARA ALVES	48	R\$ 700,00
2ª	GIOVANA AGUIAR	30	R\$ 500,00
3ª	FRANCISMARI LEONOR FREITAS DASILVA SAUERESSIG	22	R\$ 300,00
4ª	ROSA ALESANDRA RODRIGUES CORRÊA	17	R\$ 200,00
5ª	LUCIMAR DA SILVA	13	R\$ 100,00

Turismo - Masculino - Categoria Geral			
Colocação	Nome Completo	Total de pontos ganhos	Premiação
1º	PEDRO ALEXANDRE LEITE DE LIMA	41	R\$ 700,00
2º	EDUARDO DE MELO GOMES	37	R\$ 500,00
3º	OTANIEL MARINHO JUNIOR	30	R\$ 300,00
4º	ADOLFO DALTRO SAMANIEGO	12	R\$ 200,00
5º	FELIPE MALI	11	R\$ 100,00